

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Estado do Paraná

Lei n.º 404/99

SÚMULA: Denomina Ginásio Municipal de Esportes.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - O Ginásio Municipal de Esportes, situado na Rua Bom Jesus, Bairro Vila Planalto, Município de Cantagalo, Estado do Paraná, denominar – se – a GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ERONDI MELLO BARBOSA.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantagalo-Pr., em 06 de dezembro de 1.999.


JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal